

cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R\$: 11.481,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:D352A399

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás.

Maiores informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:830D15E6

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação em CBUQ, reconstrução de vias e execução de galerias pluviais no Setor Sudeste, no município de Alexânia/GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no edital.

Alexânia-GO, 29 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:6791E002

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de imóveis edificados ou não, que prestem a servir de criadouros que propiciem a instalação e proliferação de animais peçonhentos e dos vetores causadores da dengue e de outras arboviroses, bem como a limpeza e o asseio dos passeios fronteirios aos imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, XIX e XX e XXVII do art. 57, o inciso X do art. 172 e as alíneas “a” e “i” do inciso I do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, 14, 22, 23, 366 a 370, 435, 436 e 439 da Lei Complementar Municipal nº. 743, de 17 de novembro de 2003 – Código de Posturas do Município de Alexânia/GO;

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, instituído pela Lei Municipal nº. 1.475, de 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública realizar a fiscalização das condições de higiene e limpeza dos imóveis edificados ou não, objetivando proteger a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que a má conservação dos imóveis edificados ou não vem causando problemas relacionados a saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; e

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis e todos os municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis edificados ou não situados no Município de Alexânia/GO notificados para que procedam à limpeza dos mesmos, bem como mantenham os passeios públicos fronteirios em boas condições de higiene e limpeza, no prazo de até 08 (oito) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do caput do art. 435 do Código de Posturas do Município de Alexânia/GO, sob pena da aplicação de multas e outras penalidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:

Hanna Raissa de Oliveira Lima

Código Identificador:22C6A62E

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Decreto nº. 017, de 29 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** notifica os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis edificados ou não situados no Município de Alexânia/GO para que procedam à limpeza dos mesmos e mantenham os passeios públicos fronteirios em boas condições de higiene e limpeza, no prazo de até 08 (oito) dias, contados da publicação do Decreto nº. 017, de 29 de janeiro de 2024, nos termos do caput do art. 435 do Código de Posturas do Município de Alexânia/GO, sob pena da aplicação de multas e outras penalidades.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:

Hanna Raissa de Oliveira Lima

Código Identificador:1BC48704

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES

PROCESSOS AGEHAB: 202300031007784 e 202300031005604
ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social nos Setores Canaã, Ana Carla e Sol Nascente, Município de Acreúna - Goiás
INTERESSADO: Município de Acreúna e Agência Goiana de Habitação

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83, representado pelo prefeito municipal, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, § 1º, c/c § 1º do art. 31 da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários para, querendo, apresentar impugnação, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do presente edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a Reurb (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017) e implicará na perda de eventual direito que tenha sobre as áreas a serem regularizadas, conforme seguinte descrição (art. 20, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017): A área a ser regularizada está inserida no loteamento denominado **Setor Canaã**, formada por 16 (dezesesseis), sendo 472 (quatrocentos e setenta e dois) lote residenciais, 03 (três) áreas públicas, com área total de **135.645,00m²**, matrícula 5.152 Ficha nº 01 do Livro Nº 2-RG. A área a ser regularizada está inserida no **Setor Ana Carla**, composto por 08 (oito) quadras, sendo 37 (trinta e sete) lotes residenciais, com área total de **37.397,00m²**, matrícula 86. A área a ser regularizada está inserida no **Setor Sol Nascente**, formada por três núcleos, sendo eles: Vila Núria, Vila Thalita e Vila Sol Nascente, este último alvo desta regularização. Composto por 06 (seis) quadras, sendo 142 (cento e quarenta e dois) lotes residenciais, com área total de **48.405,00m²**, matrícula Vila Sol Nascente: 4.921 AV.02.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

Prefeito de Acreúna

Protocolo 438769

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.218.683/0001-83, com sede à Av. São Felipe n. 34, Setor Serra Dourada, na cidade de Acreúna - GO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudiomar Contin Portugal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018; Lei Municipal n. 2024/2021; Decreto Municipal n. 238/2022 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, para que, querendo, **apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital**, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas:

- 1 - Setor Canadá;
- 2 - Setor Nova Arantina no Distrito de Arantina;
- 3 - Setor dos Buritis.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de

impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S do núcleo informal acima descrito.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - Prefeito Municipal.

Protocolo 438776

Água Limpa

MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 Objeto: Obra de construção da feira coberta. Emenda Parlamentar: 202340230003 (transferências especiais). Empresas Habilitadas: CPO ENGENHARIA LTDA, CASTRO CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA e R MARTINS ENGENHARIA EIRELI. Por cumprimento às exigências previstas no Edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, determina-se a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o 06 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas Água Limpa, 26/01/2024. Marcos Henrique Moura Martins, Presidente CPL.

Protocolo 438631

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações CONVOCA as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Maiores informações: (62) 3336-7211 Kelly Cristina Moreira de Melo Santos Presidente CPL

Protocolo 438666

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação em CBUQ, reconstrução de vias e execução de galerias pluviais no Setor Sudeste, no município de Alexânia/GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no edital. Alexânia-GO, 29 de janeiro de 2024. KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Presidente CPL

Protocolo 438683

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que promove a **ANULAÇÃO** da Concorrência n.º 003/2023, cujo o objeto consiste na **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS** no Município de Alexânia/GO, para até 03 (três) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por 02 (dois) períodos de 03 (três) anos cada, nos limites territoriais deste município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.522 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 49 de 07 de abril de 2022. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br. ALLYSSON SILVA LIMA Prefeito Municipal

Protocolo 438691

Aruaná

Município de Aruanã

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 188/2021 torna público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi publicado no SITE da Prefeitura Municipal de Alexânia - GO, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública n.º 004/2023.

Alexânia-GO, 30 de janeiro de 2024.

Santos

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL